

RESOLUÇÃO Nº 044/2016

“CRIA FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DA SAÚDE DA REGIÃO SUL”

A VEREADORA ZELODIR ATAÍDE NOVACK, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Morro Redondo em parceria com Câmaras Municipais dos Municípios da denominada Região Sul, em caráter temporário até o término desta legislatura, a Frente Parlamentar Intermunicipal de Saúde .

Art. 2º A finalidade da Frente Parlamentar de Saúde é ser um espaço de interlocução entre parlamentares e sociedade civil, abrangendo, dentre outros agentes, entidades organizadas, universidades, pessoas interessadas no tema e especialistas, visando construir conjuntamente propostas concretas para manutenção e qualificação dos serviços de saúde oferecidos e agregar alterações necessárias que afetem os municípios envolvidos.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar de Saúde, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, a promoção debates, a realização de estudos, e solicitação de informações, bem como, a tomada de providências no sentido de:

I - acompanhar as políticas públicas em concepção e em execução relacionadas ao tema no âmbito da região sul;

II - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática;

III - promover seminários e debates bem como convidar instituições, especialistas e sociedade civil;

IV - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas relacionadas ao tema;

V - trocar experiências bem sucedidas conduzidas por qualquer dos Poderes de outros Municípios e por instituições públicas ou privadas;

VI - solicitar estudos e informações a universidades, instituições;

Art. 4º A Frente Parlamentar Intermunicipal de Saúde será composta, pelos Vereadores integrantes da Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Morro Redondo.

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Executivo, e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Parágrafo único - A Frente Parlamentar ora instituída será coordenada, em sua fase de implementação, pelo Parlamentar autor desta Resolução.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar de Saúde serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

§1º - As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

§2º - Para possibilitar ampla participação da sociedade e acompanhamento dos trabalhos, a Frente Parlamentar de Saúde publicará relatórios de suas atividades, inclusive por meio do sitio eletrônico da Câmara Municipal de Morro Redondo.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro Redondo, 10 de maio de 2016

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Vereadora Zelodir Ataíde Novack

Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador Davi Sachivon

1º Secretário